Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2
Proc. 6331/91

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.105	02/09/91	

PROJETO DE LEI Nº 118 DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

Dispondo sobre fixação de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia de setembro de 1991, aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a partir de 1º de agosto do corrente ano, concedidos aos funcionários da Câmara Municipal, nomeados em comissão, inativos e contratados pelo regime CLT, um aumento de 8% (oito por cento), sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens vigentes em 31 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução desta Lei contar-se-á com recursos orçamentários próprio suplementados se necessários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 02 DE SETEMBRO DE 1991

APROVADO
Em 2E Discussão por Unanimidade
Sessão de 16 de 09 de 1991
Presidente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário

APROVADO
Em 1E Discussão por UNANIMIDADE
Sessão de 09 de 09 de 1991
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça e Finanças
S. Sessões 02/09/1991
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 633/91

PROCESSO Nº.633/91

PROJETO DE LEI Nº.118/91

Recebimento para estudo e parecer em 03/09/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 14/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mogoçà
Iria Rocha
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DE ORDEM PRESIDENTE À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Iria Rocha
com prazo de 15 dias vencível em 23/09/91
Sala das Comissões em
03/09/91
João Rodrigues
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 03/09/1991
com o prazo de 30 dias
vencível em 14/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mogoçà
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DE ORDEM PRESIDENTE À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
João S. Lopes
com prazo de 15 dias vencível em 23/09/91
Sala das Comissões em
03/09/91
presidente

Fls. n.º 4
Proc. 633/91

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.118/91
INTERESSADO:- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- DR. JAIR ROTTA
ASSUNTO :- CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 1.991.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de Setembro de 1.991.

João Batista de Souza

Neide Falarine Bedin

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 5
Proc. 633191

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.118/91
INTERESSADO:- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO:- CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Setembro de 1.991.

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de Setembro de 1.991.

Italo Maziero

Nelson Alves

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 633191

Ref.Of.456/91-CM

Mococa, 17 de setembro de 1991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº 99/91 - Projeto de Lei nº 77/91

AUTÓGRAFO Nº 100/91 - Projeto de Lei nº 112/91

AUTÓGRAFO Nº 101/91 - Projeto de Lei nº 113/91

AUTÓGRAFO Nº 102/91 - Projeto de Lei nº 118/91

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 7
Proc. 633/91

AUTÓGRAFO Nº 102 DE 1991

Projeto de Lei 118/91

Dispondo sobre fixação de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de setembro de 1991, aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a partir de 1º de agosto do corrente ano, concedidos aos funcionários da Câmara Municipal, nomeados em comissão, inativos e contratados pelo regime CLT, um aumento de 8% (oito por cento), sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens vigentes em 31 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução desta Lei contar-se-á com recursos orçamentários próprios suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário